

RECEBI O ORIGINAL
Em 26/07/2021

Evandro Coronel
Licenciamento e Meio Ambiente
ENEVA S.A



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 261
ASS mm

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE N° 130/2021.

INTERESSADO: ENEVA S. A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, sala 404 B. Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

CNPJ/CPF: 04.423.567/0012-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.412.797-7

FONE: (21) 3721-3058/ (21) 3721-3000

PROCESSO N°: 0385.2021

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Margem Direita do Igarapé do Palhal, Comunidade Nossa Senhora de Nazaré da Estrada da Várzea, Rodovia AM – 363, S/N, Km 12, Município de Silves, Amazonas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na Clínica Veterinária Central Pet, localizada na Avenida 7 de Setembro, N°118, Centro, Itacoatiara/AM no relatório de resgate. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente. Veterinária responsável: Aline de Almeida Barros – CRMV 0869.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Fabricio Resende Fonseca	Biólogo	CRBio 38934/02	084.870.167-40
Giancarlo Loureiro Pereira	Biólogo	CRBio 96870/02	118.262.417-01
Patrick Rissari Coelho	Biólogo	CRBio 102928/02	131.758.507-07
Cássio Binda Simões	Biólogo	CRBio 91465/02	126.129.847-04
Alesson Lima de Andrade	Biólogo	CRBio 119180/06	010.714.212-04

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofidios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

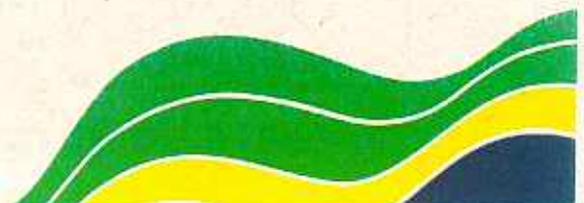
Manaus-AM, 26 JUL 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 5 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 130/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.